



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

O Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato de locação do imóvel nº 033/2013-SMS para o CENTRO DE IMUNOBIOLOGICO e BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU que entre si celebram a prefeitura de Marabá e sr. Elias de Souza Tavares.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 18.478.187/0001-07 com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o número 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F, bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Elias de Souza Tavares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Presidente Costa e Silva, nº 1925 Bom Planalto, portador da Carteira de Identidade, 6769401-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 086.107.032-15, neste ato representado pela **G.B. Cota Imobiliária-ME** - representada na pessoa do Sr. GEAZI BRASIL COTA, brasileiro casado, corretor de imóveis, portador da RG: 3516612-PC/PA e CPF/MF: 658.825.552-72 e CRECI de nº 6660, PA/AP, residente e domiciliada nesta cidade, de Marabá-Pará, doravante denominado **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, pactuam o presente contrato que tem como objetivo a **LOCAÇÃO** do imóvel urbano localizado Av. Nagib Mutran, Quadra 17 lote 01 nesta cidade de Marabá-Pará no bairro Bom Planalto, designado doravante por **LOCADOR**, tendo como respaldo o resultado do processo licitatório de nº 40/2013 modalidade de dispensa de licitação nº 20/2013-CPL-FMS celebram o presente contrato sob o regime da lei 8.666/93; alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo o contratual original fica prorrogado por um período 12 (doze) meses, vigência início em 08/10/2014 e vigorará até 08/10/2015, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mês, que o Locatário se obriga a pagar, de conformidade com a programação de pagamento da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde. Correspondendo ao valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) que deverá ser pago da seguinte forma:

*** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano para pagamento da locação do Centro Imunobiológico (1º piso) com recursos do Fundo Municipal de Saúde com Dotação Orçamentária 10 305 0017 2 072 Atenção em vigilância a Saúde (Epidem. Controle de doenças) e;

*** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano para locação do térreo para funcionamento da base descentralizada do SAMU com dotação orçamentária rubrica 10.122 0002 2 059- Manutenção de Secretaria Municipal ambas com Elemento de Despesas 339036-outros serviço de terceira pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do Contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento permanecem válidas e em vigor por todos os feitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Lei 8.666/93, e suas alterações, regerão a aplicação deste termo de Aditamento e a solução de litígios que eventualmente dele possam resultar.

5.2. O foro do presente contrato será o da comarca de Marabá-PA, excetuado qualquer outro, ainda que privilegiados.

5.3. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente contrato, em três (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRADO e testemunhas.



Cont. do primeiro Termo Aditivo de PRAZO do contrato 033/2014 SMS/Elias de S. Tavares

5.4 O presente Termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer jurídico 1046/2014-PROGEM de 03/10/2014 conforme o disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.66/93.

Marabá, PA, 07 de outubro de 2014.


Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Elias de Souza Tavares
CPF CPF 086.107.032-15
Contratado


Geazi Brasil Cota
Rep.G.B.Cota Imobiliária-ME
CNPJ 05.969.529/0001-31

Testemunhas

Nome Walterlândia F. Silva
CPF 167.858.352-91

Nome John de Almeida Duarte
CPF 922.668.192-91